



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI COMPLEMENTAR Nº: _____ DATA: _____

AUTÓGRAFO Nº: _____ DATA: _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 03 / 2023

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000244 / 2023

DATA: 24 / 02 / 2023

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Revoga E Altera Dispositivos Constantes Na Lei Complementar Nº 03/2022, De 20 De Junho De 2022.

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 27/02/2023

EMENDAS NºS: _____

VETO: sim: Nº: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO Nº _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma

QUORUM: Maioria absoluta dos vereadores para aprovação

OBSERVAÇÕES

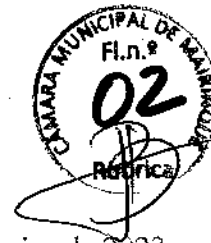
Arquivado a pedido do autor - Ofício 01-99-74/2023
em 02/03/2023



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 15 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM Nº 03 / 2023 (Proj. Lei Complementar)

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 que Revoga e Altera dispositivos constantes da Lei Complementar nº 03/2022, de 20 de junho de 2022.

Estamos propondo com o presente, a alteração do Art. 2º, da Lei Complementar acima citada, revogando os dispositivos referentes a experiência na função e exigência de tempo de efetivo exercício na Prefeitura.

Com essa medida, pretendemos valorizar os servidores que foram admitidos recentemente via Concurso Público, dentre os quais existem aqueles que são merecedores da gratificação, pela capacidade, empenho e dedicação demonstrados.

Pelo exposto e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, apresentamos à Vossa Excelência, e extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE - SP

11:50 24/02/2023 000244 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 / 2023

REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Ficam revogados os incisos II, III e VII do Art. 2º da Lei Complementar nº 03/2022;

Art. 2º O Art. 2º da Lei Complementar nº 03/2022, de 20 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

- I - Pertencer ao Quadro de Pessoal Efetivo regido pela CLT (concurado);
- II - Possuir reputação ilibada;
- III - Estar no gozo de seus direitos políticos;
- IV - Não possuir em seu prontuário qualquer tipo de punição administrativa com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
- V - Não estar cedido a outros órgãos, fora da Administração Pública Direta.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de fevereiro de 2023.

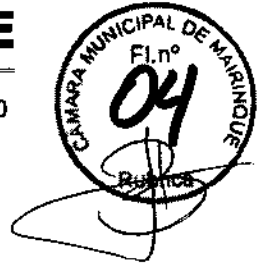

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I -** *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II -** *Projetos de Lei Complementar;*
- III -** *Projetos de Lei;*
- IV -** *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V -** *Projetos de Resolução;*
- VI -** *Substitutivos e Emendas;*
- VII -** *Requerimentos;*
- VIII -** *Moções;*
- IX -** *Recursos;*
- X -** *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 27 de fevereiro de 2023.

Expediente da 72ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 02 de março de 2023.

OI-99-74/2023

ASSUNTO: Solicita retirada de Projetos de Leis.-

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, solicitar a retirada dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei 02/2023.- Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Mairinque – FUMBOM, institui formas de arrecadação, aplicação e dá outras providências;

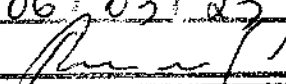
Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 – Revoga e altera dispositivos constantes na Lei Complementar nº 03/2022, de 20 de junho de 2022.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE - SP

| | |
|---|-------------------------------------|
| APROVADO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| REJEITADO | <input type="checkbox"/> |
| 06/03/23 | |
|  | |

1441 02/03/2023 000292 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE